



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano X Nº 759 Semana de 30 de setembro a 6 de outubro de 2016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.112, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional suplementar no Instituto de Previdência do Município de Jahu - IPMJ, no valor de R\$ 1.079.672,40 (um milhão, setenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, com fundamento no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.079.672,40 (um milhão, setenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação			Descrição	Ficha	Fonte	Valor
04.01.01	3.3.90.00.00	09 272 0007 - 2040	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	22	1	1.079.672,40
TOTAL						1.079.672,40

Art. 2º Nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, o presente crédito no valor de R\$ 1.079.672,40 (um milhão, setenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) será coberto com recurso proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação			Descrição	Ficha	Fonte	Valor
02.06.01	4.6.90.00.00	28 843 0006 - 2054	DÍVIDA PÚBLICA	0056	1	109.848,60
02.27.03	4.4.90.00.00	15 451 0003 - 1023	RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMP	0828	1	969.823,80
TOTAL						1.079.672,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 28 de setembro de 2016.
163º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.085, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.344, de 04 de janeiro de 1999, que "Torna obrigatório o uso do taxímetro".

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as indicações constantes dos processos administrativos nºs 2800-PG/2016 e 2801-PG/2016;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto visa regulamentar a Lei Municipal nº 3.344, de 04 de janeiro de 1999, em atendimento às diretrizes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, determinando que os veículos destinados ao transporte público de passageiros a frete em Jahu sejam obrigados ao emprego de taxímetro como meio exclusivo de aferição e cobrança dos serviços prestados ao passageiro ou usuário, de acordo com a tabela a ser editada pela autoridade competente, em até 06 (seis) meses, contados da publicação deste.

§ 1. Os critérios de aferição dos taxímetros obedecerão aos parâmetros do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou outro organismo oficial existente.

§ 2. O cálculo da tarifa será efetuado considerando-se os custos de operação e manutenção, a remuneração do permissionário pelo serviço prestado, além do capital investido e outros fatores que assegurem a estabilidade financeira do serviço e a satisfação do usuário.

Art. 2º O aparelho taxímetro será obrigatoriamente colocado à frente do veículo, ao lado direito do motorista, de maneira a ficar perfeitamente visível do exterior, possibilitando aos passageiros observarem, do interior do veículo, o seu funcionamento.

§ 1. O taxímetro disporá, sempre, de uma bandeira metálica com a palavra "Livre" gravada em letras brancas sobre o fundo vermelho e disposta de modo que, quando levantada, o aparelho não registre nenhuma importância.

§ 2. A bandeira será conservada sempre levantada nos veículos estacionados e que não estejam em serviço. Será abaixada tão logo inicie o carro a corrida, a frete, por conta do alugador e só será de novo levantada depois de terminada a corrida, ciente o passageiro da quantia a pagar.

§ 3. O mostrador do taxímetro deverá ser resguardado por vidro cristalino, mantido permanentemente limpo, de maneira que os algarismos indicativos dos preços a pagar e das distâncias percorridas apareçam, sempre, nitidamente.

§ 4. O taxímetro deve estar sempre provido de iluminação adequada para que, à noite, seu mostrador se torne visível, durante as corridas fretadas.

§ 5. Os cabos transmissores do taxímetro serão completamente protegidos por tubos metálicos suficientemente rígidos, irremovíveis e selados.

§ 6. Será obrigatoriamente realizada uma vistoria anual para aferição dos aparelhos de taxímetro, seguida da respectiva selagem do aparelho, podendo, ainda, repetir-se a aferição sempre que assim o considerar necessário a autoridade.

§ 7. Compete ao órgão responsável pelo trânsito no Município a vistoria destinada a verificar e autenticar a inviolabilidade do aparelho, mediante selagem, quer quanto ao mecanismo interno e indicações da tarifa, quer quanto às peças de rotação externa.

§ 8. Os taxímetros não poderão ser retirados do lugar nem sofrer qualquer alteração ou modificação, exceto pintura, sem a permissão do órgão que superintender o trânsito do Município.

§ 9. No caso de remoção do taxímetro para reparo, com a devida permissão da autoridade, deverá ser fornecida uma licença especial ao condutor para afiação obrigatória no para-brisa do veículo até o máximo de 72 (setenta e duas) horas, para trafegar dentro do Município, sofrendo o aparelho nova aferição após a reparação.

§ 10. Será negada a renovação de licença aos veículos que se apresentarem à vistoria com o taxímetro defeituoso e sem condições de normal funcionamento.

§ 11. O taxímetro deverá ser compensado para o erro médio decorrente da diferença escalar de sua marcação e do seu sistema de marcação a priori ou a posteriori.

§ 12. O prazo para implantação do taxímetro será de 06 (seis) meses a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º Os veículos de aluguel a taxímetro ou, simplesmente, os táxis, deverão obrigatoriamente, sempre que estejam livres, trazer, devidamente iluminada, a tabela indicativa colocada internamente acima do taxímetro e perfeitamente visível do exterior, mostrando a palavra "Livre", com letras de 4 cm de altura e 5 mm de espessura.

Art. 4º Os táxis deverão ter nos seus interiores, em lugar bem visível, devidamente protegida, uma cópia, sempre autenticada pela autoridade do trânsito, da tarifa em vigor.

Art. 5º A lotação de passageiros permitida é aquela estabelecida no licenciamento do veículo, de acordo com as normas vigentes, obedecidas ainda a quantidade máxima de 07 (sete) passageiros, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 12.468/2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu.
em 26 de setembro de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.086, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.060.149,70 (dois milhões, sessenta mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:



Município de Jahu						
CREDITO SUPLEMENTAR						
DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.06.01	3.1.90.00.00	28 843 0006 - 2054	01	00039	DIVIDA PUBLICA	50.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	28 843 0006 - 2054	01	00049	DIVIDA PUBLICA	50.000,00
02.08.10	4.4.90.00.00	12 365 0002 - 1005	01	00118	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	30.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 305 0005 - 2332	05	00176	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	780.000,00
02.13.01	4.4.90.00.00	10 305 0005 - 2332	05	00185	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	32.749,70
02.13.02	3.3.90.00.00	10 301 0005 - 2026	01	00192	ATENCAO BASICA	150.000,00
02.17.01	3.3.90.00.00	15 452 0003 - 2033	01	00227	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA URBANA	113.000,00
02.23.01	3.3.90.00.00	04 122 0006 - 2008	01	00246	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	64.000,00
02.27.01	3.3.90.00.00	15 122 0003 - 2008	01	00427	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	68.000,00
02.28.01	3.3.90.00.00	04 122 0006 - 2008	01	00477	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	20.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0002 - 2015	01	00542	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	185.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 241 0005 - 2051	01	00733	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	3.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 241 0005 - 2051	01	00785	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	23.000,00
02.26.01	4.4.90.00.00	08 241 0005 - 2051	01	00968	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	3.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 241 0005 - 2051	01	01126	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
02.28.01	3.3.90.00.00	04 122 0006 - 1033	07	01297	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRI	17.400,00
02.13.02	4.4.90.00.00	10 301 0005 - 2026	05	01298	ATENCAO BASICA	100.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 305 0005 - 2332	05	01299	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	370.000,00
TOTAL						2.060.149,70

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro, apurado em exercício anterior, no valor de R\$ 1.182.749,70 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA c/c 63.733-5	R\$ 1.140.220,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA c/c 624.023-4	R\$ 42.529,68
TOTAL:	R\$ 1.182.749,70

II - Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015 – Aquisição de equipamentos PAS Jd. Santa Helena/PAS Vila Maria/USF Dr. José Luiz França Pinto.

III - Anulação de dotação orçamentária, totalizando o valor de R\$ 777.400,00 (setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.08.10	3.3.90.00.00	12 365 0002 - 2016	01	00117	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	30.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005 - 2022	07	00341	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	17.400,00
02.28.01	3.3.90.00.00	04 122 0006 - 1033	01	00472	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRI	550.000,00
02.13.04	3.3.90.00.00	10 303 0005 - 2332	01	01014	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	150.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 241 0005 - 2344	01	01193	TERCEIRO SETOR	30.000,00
TOTAL						777.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 26 de setembro de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.087, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

Atribui denominação de "José Messias Verri" à via pública que especifica.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Sr. José Messias Verri prestou serviços relevantes ao Município e aos cidadãos jauenses, sendo imprescindível seu empenho junto ao Ministério das Comunicações e da Casa da Moeda para conseguir a emissão de selo comemorativo no ano centenário de Jahu; e

CONSIDERANDO que, como homem público, muito colaborou para o desenvolvimento de nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º A Rua "H", com início na Avenida Dr. Alfredo Bauer e término na Avenida "V", do loteamento Residencial Campo Belo, passa a ser denominada "Rua José Messias Verri".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 26 de setembro de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.088, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.066.189,43 (dois milhões, sessenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu CREDITO SUPLEMENTAR DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0005 - 2332	05	00137	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	1.090.493,22
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0005 - 2332	05	00138	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	583.752,19
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0005 - 2332	05	00139	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	1.283,23
02.13.01	3.1.90.00.00	10 302 0005 - 2332	05	00140	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	380.839,33
02.13.01	3.1.90.00.00	10 303 0005 - 2332	05	00142	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	9.821,46
TOTAL						2.066.189,43



Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro, apurado em exercício anterior, no valor de R\$ 1.624.189,43 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, a saber:

DESCRIÇÃO	TOTAL
PAB FIXO	1.090.493,22
SAÚDE DA FAMÍLIA	1.283,23
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	141.752,19
SAMU	380.839,33
FARMÁCIA POPULAR	9.821,46
TOTAL:	1.624.189,43

II – Nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, totalizando o valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES						
02.13.02	3.3.90.00.00	10 301 0005 - 2027	05	01161	AGENTES COMUNITARIOS	442.000,00
TOTAL						442.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 26 de setembro de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE CONTRATO.

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 9448.

Contratada: Virlei Aparecida Pessoa Alves 13852640806.

CNPJ/MF: 25.005.104/0001-10.

Objeto: Apresentação musical da banda “Musical Evolution”, no evento “Chá Dançante”.

Data da assinatura: 19 de setembro de 2016.

Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Município de Jahu,
em 26 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 2.611, de 26/09/2016 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Rachele Simone Turra Ferreira, a partir de 16/09/2016.

Nº 2.612, de 26/09/2016 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Cristina da Silva Preciato, a partir de 22/09/2016.

Nº 2.613, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 14/09/2016, a Melina Pereira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.614, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 14/09/2016, a Ana Paula Rodrigues Manoel, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.615, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 14/09/2016, a Carolina Malheiro de Agostini Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.616, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o dia 14/09/2016, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.617, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o dia 14/09/2016, a Marcia Aparecida Cesarino Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.618, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o dia 14/09/2016, a Alessandra da Silva Alonso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.619, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 15/09/2016, a Joice de Fatima Garuti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.620, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 15/09/2016, a Andressa Maria de Godoy Miranda, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.621, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 15/09/2016, a Valeria Poloniato Muller Soares, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.622, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 16/09/2016, a Keite Rejane Juste Rosseto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.623, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o dia 16/09/2016, a Ligia Maria Vieira de Freitas, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.624, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 16/09/2016, a Fernanda Siqueira Florentino Ferrari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.625, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o período da noite do dia 16/09/2016, a Ana Helena Reinato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.626, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 19/09/2016, a Marilda Batista Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.627, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o dia 19/09/2016, a Flavia Fernanda Pires Massambani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.628, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o dia 19/09/2016, a Priscila de Moraes Bove Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.629, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o dia 19/09/2016, a Ana Paula Dias Prado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.630, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o dia 19/09/2016, a Tamara Contato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.631, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o dia 19/09/2016, a Bruna Trindade Castilho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.632, de 26/09/2016 – Concede Licença, para os dias 19, 20 e 21/09/2016, a Edilaine de Fátima Ditiglió Ca, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.633, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 20/09/2016, a Ana Neri Regina Missassi Perez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.634, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o dia 20/09/2016, a Vanessa Aparecida Cardoso de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.635, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o dia 20/09/2016, a Keite Rejane Juste Rosseto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.636, de 26/09/2016 – Concede Licença, para o dia 21/09/2016, a Maria Fatima Castro Fagian, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.637, de 26/09/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Priscila Aparecida Dalastti Souza, referente ao período 04/01/2010 a 03/01/2015.

Nº 2.638, de 26/09/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Alceu Messias de Aguiar Serra, referente ao período 17/05/2010 a 16/05/2015.

Nº 2.639, de 26/09/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Selma Margarete Vieira de Carvalho, referente ao período 14/01/2011 a 13/01/2016.

Nº 2.640, de 26/09/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Fábio Rodrigo Nobiato, referente ao período 04/04/2011 a 03/04/2016.

Nº 2.641, de 26/09/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Viviane Maria Perim Vale, referente ao período 16/05/2011 a 15/05/2016.

Nº 2.642, de 26/09/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luiz Rossi, referente ao período 03/07/2011 a 02/07/2016.

Nº 2.643, de 26/09/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Edivania Lourenço da Silva, referente ao período 01/08/2011 a 31/07/2016.

Nº 2.644, de 26/09/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Angela Maria Marques Perroni, referente ao período 12/08/2011 a 11/08/2016.

Nº 2.645, de 26/09/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marcos Marasatto, referente ao período 15/09/2011 a 14/09/2016.

Nº 2.646, de 26/09/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Daiane Gleice Rodrigues Spirito, referente ao período 19/09/2011 a 18/09/2016.

Nº 2.647, de 26/09/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Claudinei Dalla Bernardino, referente ao período 23/09/2011 a 22/09/2016.

Nº 2.648, de 26/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Tancredo Mazzei Júnior, a partir de 16/08/2016.

Nº 2.649, de 26/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andréa Rodrigues, a partir de 22/08/2016.



Nº 2.650, de 26/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gilmar Ferreira, a partir de 01/09/2016.

Nº 2.651, de 26/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fabio Juliano Ruffo, a partir de 15/09/2016.

Nº 2.652, de 26/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Francisco Ângelo Nunes, a partir de 16/09/2016.

Nº 2.653, de 26/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lazara Aparecida de Paula Pastorello, a partir de 19/09/2016.

Nº 2.654, de 26/09/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Eliane Pereira da Silva Munhoz, a partir de 19/09/2016.

Nº 2.655, de 26/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Jovita de Oliveira Gomes, a partir de 21/09/2016.

Nº 2.656, de 26/09/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Antonio Cardoso Junior, a partir de 22/09/2016.

Nº 2.657, de 26/09/2016 – Autoriza o gozo de 25 dias de Licença-Prêmio a Ireno Ramos dos Santos, a partir de 22/09/2016.

Nº 2.658, de 26/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Monica de Cassia Pereira Mansão, a partir de 23/09/2016.

Nº 2.659, de 26/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Aparecida Maróstica Garcia, a partir de 26/09/2016.

Nº 2.660, de 26/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alexandra Regina Neto, a partir de 26/09/2016.

Nº 2.661, de 26/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daniele Fernanda Daopino Araujo, a partir de 26/09/2016.

Nº 2.662, de 26/09/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Lucia Helena Bussolan Frasson, a partir de 26/09/2016.

Nº 2.663, de 26/09/2016 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Octávio Junqueira Gonzaga Neto, a partir de 26/09/2016.

Nº 2.664, de 26/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria José Oliva Gonçalves, a partir de 27/09/2016.

Nº 2.665, de 26/09/2016 – Exonera a pedido, Damaris Rosa Pinto, a partir de 26/09/2016, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 2.666, de 26/09/2016 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Clarice Lopes Calderan, a partir de 26/09/2016, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 2.667, de 26/09/2016 – Autoriza a cessão da servidora Aline Gabriela Spuri Fernandes para desempenhar atividades na Unidade de Atendimento de Reintegração Social e Cidadania do Município de Jahu.

Jahu, 28 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA SNJ Nº 80, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Instaura Sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 5241-RP/2016, que podem configurar infração disciplinar.

O SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 47, § 1º, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, VI, da Lei Complementar nº 447 de 16 de abril de 2013, alterado pelo art. 11 da Lei Complementar nº 481, de 20 de maio de 2015;

Considerando os fatos constantes deste processo, originado de representação formulada por servidores públicos municipais, que merecem melhor apuração para evidenciação da materialidade de eventual irregularidade no serviço público.

Considerando a necessidade de apuração de responsabilidade de funcionário público, por ação ou omissão, no exercício de suas atribuições ou de atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo, em relação às irregularidades apontadas acima;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância com fundamento nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, alterado pelo art. 14 da Lei Complementar nº 481, de 20 de maio de 2015, com o objetivo de apurar os fatos constantes do processo administrativo nº 5241-RP/2016, acerca de representação feita contra conduta de servidor municipal.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação da Comissão, nos termos do art. 111 da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, ou, havendo Comissão Permanente, da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jahu, 19 de setembro de 2016.

LUIZ FERNANDO GALVÃO PINHO
Secretário de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS****PORTARIA SNJ Nº 81, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

Instaura Sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 1230-PG/2016, que podem configurar infração disciplinar.

O SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 47, § 1º, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, VI, da Lei Complementar nº 447 de 16 de abril de 2013, alterado pelo art. 11 da Lei Complementar nº 481, de 20 de maio de 2015;

Considerando os fatos constantes deste processo, originado de representação formulada por servidores públicos municipais, que merecem melhor apuração para evidenciar a materialidade de eventual irregularidade no serviço público.

Considerando a necessidade de apuração de responsabilidade de funcionário público, por ação ou omissão, no exercício de suas atribuições ou de atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo, em relação às irregularidades apontadas acima;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância com fundamento nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, alterado pelo art. 14 da Lei Complementar nº 481, de 20 de maio de 2015, com o objetivo de apurar os fatos constantes do processo administrativo nº 1230-PG/2016, acerca de representação feita contra conduta de servidor municipal.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação da Comissão, nos termos do art. 111 da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, ou, havendo Comissão Permanente, da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 29 de setembro de 2016.

LUIZ FERNANDO GALVÃO PINHO
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS****PORTARIA SNJ Nº 82, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

Instaura Sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 3550-PG/2016, que podem configurar infração disciplinar.

O SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 47, § 1º, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, VI, da Lei Complementar nº 447 de 16 de abril de 2013, alterado pelo art. 11 da Lei Complementar nº 481, de 20 de maio de 2015;

Considerando os fatos apresentados pela Secretaria de Educação, particularmente em relação ao furto praticado no dia 19/09/2016, na CMEI Prof.ª Maria de Magalhães Castro, em que houve dano qualificado ao patrimônio;

Considerando a necessidade de apuração de responsabilidade de funcionário público, por ação ou omissão, no exercício de suas atribuições ou de atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo, em relação às irregularidades apontadas acima;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância com fundamento nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, alterado pelo art. 14 da Lei Complementar nº 481, de 20 de maio de 2015, com o objetivo de apurar os fatos constantes do processo administrativo nº 3550-PG/2016, referente a dano qualificado ao patrimônio.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação da Comissão, nos termos do art. 111 da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, ou, havendo Comissão Permanente, da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 29 de setembro de 2016.

LUIZ FERNANDO GALVÃO PINHO
Secretário de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO, SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JAHU, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

De acordo com recurso interposto, segue abaixo a Retificação Parcial da relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público que onde se lê:

Nome	Inscrição	Cargo
TECNICO EM ATENDIMENTO SOCIEDUCATVO	20191	TÉCNICO EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Leia-se:

Nome	Inscrição	Cargo
CRISTIANE RODRIGUES BUENO	20191	TÉCNICO EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jahu/SP, 28 de setembro de 2016.

José Carlos Batista Camilo
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DOS DIRETORES DE ESCOLA

ACUMULAÇÃO DE CARGOS

O Diretor da Escola abaixo relacionadas, com base na alínea "a" inciso XVI do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº 41.915/97 e L.C Municipal 438/2012, expedem os seguintes Atos Decisórios :-

EMEF. PROFª HELENA DE CASTRO PIRÁGINE

Ato Decisório nº 441/16. Renato Gomes do Amaral, RG. 41.005.972-9, Professor de Educação Básica II efetivo, na EMEF. Profª Paulo Brisola Tavares acumula Professor de Educação Básica II, substituindo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta unidade. Decisão Acumulo Legal.

Ruth de Souza Antonio Pires
Diretora de Escola

EMEF. PROFª MARIA DE LOURDES CAMARGO MELLO

Ato Decisório nº 442/16. Elenice Marchi, RG. 22.010.109-7, Professor Auxiliar de Educação Infantil efetivo no CMEI Profª Benedicto Alves Ferreira acumula Professor de Educação Básica I, substituindo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta unidade. Decisão Acumulo Legal.

Andrea Carrara Veneziani
Diretora de Escola

EMEF. PROFª NORMA BOTELHO

Ato Decisório nº 443/16. Kátia Maria Ferin, RG. 41.619.626-3, Professor de Educação Infantil efetivo, no CMEI Profª Maria Elena de Lima Poloni, designada Coordenadora Pedagógica na mesma Unidade Escolar acumula Professor de Educação Básica II, substituindo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, na EMEF.Vereador Angelo Ronchesel (EJA), classificada nesta unidade. Decisão Acumulo Legal.

Vera Lucia Monte Alegre Schwarz
Diretora de Escola

CMEI PROFª MERCE TEREZINHA SANTOS

Ato Decisório nº 444/16. Silvana Aparecida Alves de Oliveira Ionta, RG. 22.645.978, Professor Auxiliar de Educação Básica I, efetivo na EMEF. Profª Carlota Meira Marsiglio acumula Professor de Educação Infantil, substituindo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta unidade. Decisão Acumulo Legal.

Maria Helenice Zamboni
Diretora de Escola

CMEI PROFº PAULO BRISOLLA TAVARES

Ato Decisório nº 445/16. Adriana Renata Farinelli Silva, RG. 25.082.004-3, Professor Auxiliar de Educação Infantil efetivo no CMEI Profª Paulo Brisolla Tavares acumula Professor de Educação Infantil substituindo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta unidade. Decisão Acumulo Legal.

Sérgio Luiz Francisco
Diretor de Educação Infantil

CMEI SANDRA VALÉRIA SAGGIORO CAMPESI

Ato Decisório nº 446/16. Rosana Cristina do Amaral Matos, RG. 27.191.981-4, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Jardim Orlando Ometto acumula Professor de Educação Infantil substituindo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta unidade. Decisão Acumulo Legal.

Andréia Renata Galazini Góis
Diretor de Educação Infantil

CMEI VILA RIBEIRO

Ato Decisório nº 447/16. Neide Vieira dos Santos, RG. 22.104.375-5, Professor Auxiliar de Educação Infantil efetivo no CMEI Profª Martha Vianna de Oliveira acumula Professor de Educação Infantil, substituindo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta unidade. Decisão Acumulo Legal.

Ana Claudicéia de Oliveira
Coordenadora Pedagógica

PROFª ZITA SAJOVIC SABBAGH

Ato Decisório nº 448/16. Érica Fernanda Miguel, RG. 35.075.087-7, Professor Auxiliar de Educação Infantil efetivo no CMEI Profª Zita Sajovic Sabbagh acumula Professor de Educação Infantil, substituindo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta unidade. Decisão Acumulo Legal.

Olinda Aparecida Lopes Ruiz
Diretor de Educação Infantil

Retificação: Jornal Oficial nº 754 de 26/08 a 01/09/16

Ato Decisório nº 436/16, onde constou:

nesta unidade, constar na EMEF. Profª Antonio Waldomiro de Oliveira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JAHU****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO JAHU**
EST. DE SÃO PAULO**COMUNICADO**

A Presidente do Instituto de Previdência do Município do Jahu – IPMJ, abaixo subscrita, vem, por meio deste, COMUNICAR que, em 30 dias contados desta notificação, cancelará o benefício concedido aos herdeiros da ex-servidora CARMEM LIGYA DA SILVA MOCHATE, Srs. RAFAEL MOCHATE FLOR e MARCELO MOCHATE FLOR, em atendimento ao disposto na Resolução Nº 03/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, ante a irregularidade apontada.

A decisão fundamenta-se na Sentença da Auditoria do TCE/SP, publicada no DOE de 29 de Abril de 2014, constante do Processo TC 001215/002/09, atendendo ao Ofício CCA Nº 130/2015, datado de 02 de Fevereiro de 2015, encaminhado pelo referido Tribunal a este Instituto de Previdência.

Dessa forma, tendo sido considerado ilegal o ato de concessão de pensão aos beneficiários supra, este Instituto decide pelo cancelamento dos pagamentos efetuados àqueles mensalmente, sendo prazo de 30 dias para defesa

Jahu, em 27 de Setembro de 2016.

Lourdes Caetano
Presidente do IPMJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Jauú

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2015 a Agosto/2016 Órgão: Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS COM PESSOAL												TOTAL
	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	6.906.998,65	7.105.432,98	7.157.704,08	13.470.526,43	7.522.008,53	7.619.214,32	7.204.502,07	11.275.379,79	8.851.777,86	8.917.469,93	8.663.624,51	8.842.162,68	103.536.801,83
REMUNERAÇÃO AGENTES POLITICOS	119.153,28	122.000,00	126.066,63	138.552,95	116.174,50	118.478,90	91.500,00	117.290,37	128.746,37	127.694,78	127.708,91	130.838,20	1.464.204,89
ENCARGOS SOCIAIS	1.819.739,25	1.831.175,58	1.724.326,17	3.657.758,32	1.953.935,58	1.819.217,04	2.057.708,96	2.724.029,68	2.105.643,72	2.441.929,05	2.214.585,87	2.296.210,82	26.646.236,04
INATIVOS, PENS. E OUTROS BENEF.	539.247,09	784.494,36	669.543,15	1.705.498,55	4.453,91	537.430,46	1.124.428,91	152.886,00	757.022,85	595.306,87	591.885,30	592.739,28	8.054.936,73
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES	595.210,38	580.686,53	588.959,99	445.525,10	621.673,10	623.350,46	651.992,90	729.785,43	716.874,38	732.858,12	662.716,74	805.198,98	7.754.832,11
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	10.373,79	756,45	3.485,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.615,86
SENTENÇAS JUDICIAIS	33.121,32	-130.805,83	1.468,80	15.606,06	0,00	37.314,36	66.405,51	18.340,95	11.983,75	15.101,39	136.986,01	21.718,45	227.240,77
INDENIZAÇÕES REST.TRABALHISTAS	14.707,71	33.914,19	28.489,06	31.798,09	102.915,68	54.279,83	104.481,96	69.360,87	35.172,63	153.825,12	69.841,42	61.006,41	759.792,97
TOTAL DESPESA	10.028.177,68	10.326.897,81	10.296.557,88	19.465.265,50	10.331.533,09	10.810.041,82	11.304.505,93	15.087.073,09	12.607.221,56	12.984.185,26	12.467.346,76	12.749.874,82	148.458.683,20
DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	14.707,71	33.914,19	28.489,06	31.798,09	102.915,68	54.279,83	104.481,96	69.360,87	35.172,63	153.825,12	69.841,42	61.006,41	759.792,97
DEC.DECISÃO JUD. E EXERC.ANT.	33.121,32	-130.805,83	1.468,80	15.606,06	8.337,77	37.314,36	69.891,13	18.340,95	11.983,75	15.101,39	136.986,01	21.718,45	239.064,16
APURAÇÃO DEDUÇÃO DO RPPS	536.448,62	781.695,89	666.744,68	1.699.901,61	4.453,91	537.430,46	1.124.428,91	152.886,00	757.022,85	595.306,87	591.885,30	592.739,28	8.040.944,38
TOTAL DEDUÇÕES	584.277,65	684.804,25	696.702,54	1.747.305,76	115.707,36	629.024,65	1.298.802,00	240.587,82	804.179,23	764.233,38	798.712,73	675.464,14	9.039.801,51
TOTAL LÍQUIDO	9.443.900,03	9.642.093,56	9.599.855,34	17.717.959,74	10.215.825,73	10.181.017,17	10.005.703,93	14.846.485,27	11.803.042,33	12.219.951,88	11.668.636,03	12.074.410,68	139.418.881,69

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.
3. A partir do exercício de 2013, contribuições para o programa PIS/PASEP recolhidas pelo Ente serão computadas como despesa com pessoal.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
Prefeito Municipal

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
Contador
15P131453/0-8

ORLANDO SERRA JUNIOR
Controlador Interno
294.522.828-94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Jauú

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Setembro/2015 a Agosto/2016

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	320.618.250,00	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	139.418.881,69	43,48 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	173.133.855,00	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	164.477.162,25	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	72.435.661,00	22,59 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	384.741.900,00	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	70.536.015,00	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	51.298.920,00	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	22.443.277,50	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

Nota Explicativa:

No item referente à Concessão de Garantias anteriores ao 2º Quadrimestre de 2016, estavam considerados os valores de todos os contratos que possuem garantias. A partir de agosto de 2016, estão consideradas apenas as concessões de garantia em fianças e avais concedidos pelo ente da federação a terceiros, conforme determina a Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
Prefeito Municipal

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
Contador
15P131453/0-8

ORLANDO SERRA JUNIOR
Controle Interno
294.522.828-94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Table with columns: RECEITAS, PREVISAO INICIAL, PREVISAO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, % (b/a), Até o Bimestre, % (c/a)), and SALDO (a-c). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II).

CONAM 1.0-2016

Table with columns: DESPESAS, DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, AMORTIZACAO DA DIVIDA, and SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (X + XI).

CONAM 1.0-2016

Summary table for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS showing PREVISAO INICIAL, PREVISAO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, and SALDO.

Summary table for DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS showing DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, and DESPESAS PAGAS.

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE

CONAM 1.0-2016

SILVIA HELENA SORGI SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SIDNEY FRANCISCO MEDINA CONTADOR CFP-154.930.478-02

RAFAEL LINARDELLI AGOSTINI PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFPM MUNICÍPIO DE JAHU CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre/ 2016	Ate o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	225.727,00	275.206,54	182.149,87	140.263,22
RECEITAS CORRENTES	225.727,00	275.206,54	182.149,87	140.263,22
Receita de Contribuicoes dos Segurados	219.810,00	206.648,34	115.573,78	103.700,80
Pessoal Civil	219.810,00	206.648,34	115.573,78	103.700,80
Ativo	9.350,00	8.509,44	5.120,57	3.591,07
Inativo	210.460,00	198.144,90	110.453,21	100.109,73
Receita Patrimonial	5.800,00	68.509,45	66.576,09	36.541,92
Receitas de Valores Mobiliarios	5.800,00	68.509,45	66.576,09	36.541,92
Outras Receitas Correntes	117,00	48,75		20,50
Demais Receitas Correntes	117,00	48,75		20,50
RECEITAS DE CAPITAL				
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	15.300,00	9.436,26	3.061,19	6.680,35
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(III)-(I+II)	241.027,00	284.642,80	185.211,06	146.943,57

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre/ 2016	Ate o Bimestre/ 2015	Ate o Bimestre/ 2016	Ate o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IV)	10.166.952,00	10.906.299,23	9.964.474,81	9.111.159,50	6.917.699,87	4.858.380,18		
ADMINISTRACAO	10.166.952,00	10.906.299,23	2.857.132,24	1.388.725,00	2.554.203,72	1.103.448,17		
Despesas Correntes	9.981.052,00	10.720.399,23	2.722.872,24	1.388.725,00	2.465.328,04	1.103.448,17		
Despesas de Capital	185.900,00	185.900,00	134.260,00		88.875,68			
PREVIDENCIA			7.107.342,57	7.722.434,50	4.363.496,15	3.754.932,01		
Pessoal Civil			7.107.342,57	7.722.434,50	4.363.496,15	3.754.932,01		
Aposentadorias			4.600.000,00	4.915.999,90	2.716.273,72	2.282.167,15		
Pensoes			2.500.000,00	2.800.000,00	1.639.879,86	1.466.876,53		
Outros Beneficios Previdenciarios			7.342,57	6.434,60	7.342,57	5.888,33		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VI)-(IV+V)	10.166.952,00	10.906.299,23	9.964.474,81	9.111.159,50	6.917.699,87	4.858.380,18		
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII)-(III-VI)	(9.925.925,00)	(10.621.656,43)	(9.779.263,75)	(8.964.215,93)	(6.732.488,81)	(4.711.436,61)	---	---

CONAM 1.1-2016

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			6.628.407,03
Plano Financeiro			0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras			
Recursos para Formacao de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciario			6.628.407,03
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial			6.628.407,03
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		PREVISAO ORÇAMENTARIA	
Valor			0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERIODO DE REFERENCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	15.470,35	5.089,27
Investimentos	1.161.073,36	1.002.118,37
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre/ 2016	Ate o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	15.300,00	9.436,26	3.061,19	6.680,35
Receita de Contribuicoes	15.300,00	9.436,26	3.061,19	6.680,35
Patronal	15.300,00	9.436,26	3.061,19	6.680,35
Pessoal Civil	15.300,00	9.436,26	3.061,19	6.680,35
Ativo	10.600,00	7.477,88	3.061,19	4.351,63
Inativo	4.700,00	1.958,38		2.328,72
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (X)=(VIII+IX)	15.300,00	9.436,26	3.061,19	6.680,35

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre/ 2016	Ate o Bimestre/ 2015	Ate o Bimestre/ 2016	Ate o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRACAO (XI)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XII)=(XI)								

FUNTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 30/SET/2016 e hora de emissao 14:42

CONAM 1.1-2016

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

SILVIA HELENA SORGI
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
CONTADOR
CPF-154.930.478-02

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU		CONAM			
RELATORIO DE GESTAO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO/2016 - 2o. QUADRIMESTRE					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00	
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCICIO DE 2016			
	EXERCICIO	Anterior	Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	109.965.343,38	103.560.634,64	114.957.629,92		0,00
Divida Mobiliaria					
Divida Contratual	44.461.367,07	61.732.705,59	73.361.960,50		0,00
Interna	44.461.367,07	61.732.705,59	73.361.960,50		
Externa					
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)					
Vencidos e nao pagos		0,00	0,00		
Outras Dividas	65.503.976,31	41.827.929,05	41.595.669,42		
DEDUCOES (II)	29.153.602,79	49.126.317,12	42.521.968,92		0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.862.015,96	54.259.255,39	48.318.711,08		
Demais Haveres Financeiros	5.373.935,10	5.474.339,02	3.548.323,83		
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	19.082.348,27	10.607.277,29	9.345.065,99		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	80.811.740,59	54.434.317,52	72.435.661,00		0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	319.274.783,17	313.623.285,11	320.618.250,00		
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	34,44	33,02	35,85		0,00
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	25,31	17,35	22,59		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	383.129.739,80	376.347.942,13	384.741.900,00		0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	344.816.765,82	338.713.147,91	346.267.710,00		0,00
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL					
DIVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	44.461.367,07	61.732.705,59	73.361.960,50		0,00
DIVIDA DE PPP (V)					
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	41.942.868,03	61.732.705,59	73.361.960,50		0,00
De Tributos					
De Contribuicoes Sociais	41.942.868,03	40.342.885,68	52.098.227,53		0,00
Previdenciarias	41.942.868,03	40.342.885,68	52.098.227,53		
Demais Contribuicoes Sociais					
Do FGTS		21.389.819,91	21.263.732,97		
Com Instituicao nao Financeira					
DIVIDA COM INSTITUICAO FINANCEIRA (VII)	2.518.499,04	0,00	0,00		0,00
Interna	2.518.499,04		0,00		
Externa					
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)					
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC					
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1.625.824,90	1.221.334,70	705.870,03		
INSUFICIENCIA FINANCEIRA					
DEPOSITOS	46.426,87	46.426,87	1.560,74		
RP NAO-PROCESSADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.720.192,28	3.338.147,53	1.969.019,19		
ANTECIPACOES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO					
REGIME PREVIDENCIARIO					
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA	SALDO DO	SALDO DO EXERCICIO DE 2016			
	EXERCICIO	Anterior	Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (IX)	471.417,46	429.926,64	386.801,78		0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dividas	471.417,46	429.926,64	386.801,78		
DEDUCOES (X)	1.007.136,59	1.044.984,82	1.176.472,66		0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.089,27	16.354,35	15.470,35		
Investimentos	1.002.118,37	1.028.701,52	1.161.073,36		
Demais Haveres Financeiros					
(-)Restos a Pagar Processados	71,05	71,05	71,05		
OBRIGACOES NAO INTEGRANTES DA DC					
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI)=(IX-X)	-535.719,13	-615.058,18	-789.670,88		0,00
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE					
Data da emissao 30/SET/2016 e hora de emissao 14:53					
NOTAS:					
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", das Obrigacoes nao Integrantes da Divida Consolidada - DC.					
DETALHAMENTO	SALDO DO	SALDO DO EXERCICIO DE 2016			
	EXERCICIO	Anterior	Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	0,00	0,00	0,00		
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFFM		MUNICÍPIO DE JAHU								CONAM
		Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
		Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Período de Referência: SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
		SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16		
RECEITAS CORRENTES (I)										
Receita Tributária										
IPTU										
ISS										
ITBI										
IRRF										
Outras Receitas Tributárias										
Receita de Contribuições										
Receita Patrimonial										
Receita de Serviços										
Transferências Correntes										
Cota-Parte do FPM										
Cota-Parte do ICMS										
Cota-Parte do IPVA										
Cota-Parte do ITR										
Transferências da LC 87/1996										
Transferências da LC 61/1989										
Transferências do FUNDEB										
Outras Transferências Correntes										
Outras Receitas Correntes										
DEDUÇÕES (II)										
Contribuição para o Plano de Previdência do Servidor										
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)		21.419.826,21	21.210.826,78	22.013.229,37	29.583.437,96	30.856.913,53	26.350.000,39	29.174.670,88		

ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
		ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2016
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributária								
IPTU								
ISS								
ITBI								
IRRF								
Outras Receitas Tributárias								
Receita de Contribuições								
Receita Patrimonial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes								
Cota-Parte do FPM								
Cota-Parte do ICMS								
Cota-Parte do IPVA								
Cota-Parte do ITR								
Transferências da LC 87/1996								
Transferências da LC 61/1989								
Transferências do FUNDEB								
Outras Transferências Correntes								
Outras Receitas Correntes								
DEDUÇÕES (II)								
Contribuição para o Plano de Previdência do Servidor								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)		24.805.850,49	42.187.734,41	23.753.314,92	24.809.498,58	24.452.946,48	320.618.250,00	353.270.184,33

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE
Data da emissão 30/SET/2016 e hora de emissão 14:42

CONAM 1.0-2016

Nota: Após a Reforma Previdenciária, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdência foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistência social e saúde).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, são citadas a previdência e assistência social, deve-se entender apenas previdência, a luz das normas constitucionais.

SILVIA HELENA SORGI
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
CONTADOR
CPF-154.930.478-02

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFFM		MUNICÍPIO DE JAHU											CONAM
		Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
		Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											
		Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)		Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO											R\$ 1,00
PODER / ORGAO		Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					Restos a Pagar Não Processados						
		Inscritos					Inscritos						
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2015	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
LEGISLATIVO													
CÂMARA MUNICIPAL													
		0,00	10.946,56	10.946,56	0,00	0,00	0,00	208.531,30	182.875,56	182.875,56	16.183,60	9.472,14	9.472,14
EXECUTIVO													
ADMINISTRAÇÃO DIRETA													
PREFEITURA MUNICIPAL													
PODER EXECUTIVO		9.387.862,93	8.960.361,53	9.752.311,30	7.039,43	8.588.873,73	723.177,25	8.511.660,98	5.861.602,81	5.828.587,80	690.511,12	2.715.739,31	11.304.613,04
TOTAL DA PREFEITURA		9.387.862,93	8.960.361,53	9.752.311,30	7.039,43	8.588.873,73	723.177,25	8.511.660,98	5.861.602,81	5.828.587,80	690.511,12	2.715.739,31	11.304.613,04
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA													
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO		71,05	0,00	0,00	0,00	71,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,05
TOTAL (III) = (I + II)		9.387.933,98	8.971.308,09	9.763.257,86	7.039,43	8.588.944,78	723.177,25	8.720.192,28	6.044.478,37	6.011.463,36	706.694,72	2.725.211,45	11.314.156,23

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE
Data da emissão 30/SET/2016 e hora de emissão 14:44

SILVIA HELENA SORGI
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
CONTADOR
154.930.478-02

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2016 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO			
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R\$ 1,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2015 (a)	Em MAI-JUN/2016 (b)	Em JUL-AGO/2016 (c)
Divida Consolidada (I)	109.965.343,38	103.278.538,42	114.957.629,92
Deducoes (II)	29.153.602,79	52.246.202,34	42.521.968,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.862.015,96	58.363.446,92	48.318.711,08
Demais Haveres Financeiros	5.373.935,10	3.472.885,11	3.548.323,83
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	19.082.348,27	9.590.129,69	9.345.065,99
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	80.811.740,59	51.032.336,08	72.435.661,00
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	41.942.868,03	40.343.541,78	52.098.227,53
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	38.868.872,56	10.688.794,30	20.337.433,47
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA		
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)	
Valor	9.648.639,17	-18.531.439,09	
DISCRIMINACAO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA			-5.898.000,00
CONAM 1.2-2016			
REGIME PREVIDENCIARIO			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2015 (a)	Em MAI-JUN/2016 (b)	Em JUL-AGO/2016 (c)
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)	471.417,46	408.575,62	386.801,78
Passivo Atuarial			
Demais Dividas	471.417,46	408.575,62	386.801,78
Deducoes (VIII)	1.007.136,59	1.111.942,83	1.176.472,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.089,27	11.803,14	15.470,35
Investimentos	1.002.118,37	1.100.210,74	1.161.073,36
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	71,05	71,05	71,05
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-535.719,13	-703.367,21	-789.670,88
Passivos Reconhecidos (X)	39.482,82	34.219,99	32.396,35
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-575.201,95	-737.587,20	-822.067,23
CONAM 1.2-2016			
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE			
Data da emissao 30/SET/2016 e hora de emissao 14:43			
NOTAS:			
1. Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.			
2. Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.			
DETALHAMENTO	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2015 (a)	Em MAI-JUN/2016 (b)	Em JUL-AGO/2016 (c)
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00	0,00	0,00
CONAM 1.2-2016 Continua			

SILVIA HELENA SORGI
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇASSIDNEY FRANCISCO MEDINA
CONTADOR
CPF-154.930.478-02RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFPM		Prefeitura de Jahu		CONAM	
RESUMO DA APLICACAO EM SAUDE - RECURSOS PROPRIOS		CONSOLIDADO		Pagina 1	
30/09/2016		JANEIRO A AGOSTO/2016			
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS		PREVISAO ATUALIZADA		ARRECADACAO	
		NO EXERCICIO		ATE O QUADRIMESTRE	
Proprios	71.887.374,35			49.558.794,35	
Impostos	65.330.255,02			45.011.659,65	
receita orcamentaria	65.330.255,02			45.011.659,65	
Divida Ativa de Impostos	3.894.586,25			2.743.135,89	
receita orcamentaria	3.894.586,25			2.743.135,89	
Juros e Multas de Impostos e de Divida Ativa de Impostos	1.872.833,15			1.199.937,07	
receita orcamentaria	1.872.833,15			1.199.937,07	
Atualizacao Monetaria	789.699,93			604.061,74	
receita orcamentaria	789.699,93			604.061,74	
Transferencias	150.741.854,31			99.873.605,77	
Federais	56.517.296,39			36.227.211,29	
Estaduais	94.224.557,92			63.646.394,48	
TOTAL	222.629.228,66			149.432.400,12	
VALOR MINIMO A APLICAR (15 %)	33.394.384,29			22.414.860,01	
APURACAO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAUDE	DOTACAO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	
	PARA O EXERCICIO	ATE O QUADRIMESTRE	ATE O QUADRIMESTRE	ATE O QUADRIMESTRE	
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS	81.852.513,11	69.636.416,40	56.853.593,86	42.532.545,97	
atencao basica	39.899.280,91	35.782.061,69	26.735.157,66	21.990.747,63	
assistencia hospitalar e ambulatorial	30.833.971,76	27.362.468,65	24.479.295,68	15.584.862,96	
suporte profilatico e terapeutico	9.112.908,80	6.275.207,34	5.531.823,22	4.859.618,08	
vigilancia sanitaria	1.783.551,64	2.412,50	2.412,50	2.412,50	
vigilancia epidemiologica	222.800,00	214.266,22	104.904,80	94.904,80	
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE	81.852.513,11	69.636.416,40	56.853.593,86	42.532.545,97	
PERCENTUAL DE APLICACAO	36,76	46,60	38,04	28,46	

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
CONTADOR

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 88, de 21/09/2016 – Concede afastamento para a data de 16/09/2016 ao servidor Paulo Sérgio da Silva Paes, Chefe Administrativo, matrícula nº. 428, embasado na Lei Complementar nº. 265/2005, art. 47, inciso VII.

Portaria nº. 89, de 21/09/2016 – Anula a Portaria nº. 83, de 13/09/2016 e anula o inciso III das Portarias nºs. 79, de 23/08/2016 e 85, de 14/09/2016

Portaria nº. 90, de 21/09/2016 - Homologa a conclusão da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 35, de 25/05/2016 e concede Adicional de Formação e Titulação – AFT ao servidor Silvío Ferreira Coutinho, Técnico em Informática, matrícula nº. 299.

Portaria nº. 91, de 21/09/2016 – Autoriza férias em gozo (15 dias) à servidora Carolina Carr Nassar, Agente Legislativa, matrícula nº. 400.

Jaú, 27 de setembro de 2016.

Cleonice Reginalda Furquim,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de
Comunicação

Jornalista Responsável: Paulo César Grange - MTB 22.931

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

